



JUSTIFICATIVA

Considerando o grande número de infectados pelo covid-19 no município, trazendo como consequência enorme quantidade de vítimas há, ainda, a possibilidade de aumento e extensão temporal do problema, e o meio de locomoção de trabalhadores, principalmente na área rural, fica insuficiente para atender a demanda neste momento de pandemia, por isso proponho a utilização dos transportes escolares para uso dos trabalhadores da saúde e das pessoas que necessitam de atendimento médico.



Vale salientar que uma das medidas impostas pelos Estados e Municípios foi a suspensão das aulas, devido a vida escolar se mostrar como meio propagador do vírus que deu ensejo à pandemia. Assim, juntamente com a suspensão das aulas, houve a necessidade de suspensão do serviço de transporte escolar, o que, certamente, poderá ser usado para transportar os profissionais da saúde, bem como, os que necessitem de atendimento, observadas as regras de segurança sanitária, entre as quais o uso de equipamento que evitem o contágio, como máscaras, distanciamento e outros.

Diante do exposto, na certeza de que o Projeto de Lei contribuirá para minimizar os efeitos negativos do COVID-19, possibilitando de forma mais segura o transporte dos profissionais da saúde, solicito aos Nobres Pares a aprovação do Projeto de Lei que ora apresento.

Palácio Barbosa Lima, 15 de abril de 2021.

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PATRIOTA